



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

PROTOCOLO GERAL 7/2023
Data: 27/01/2023 - Horário: 18:26
Legislativo



OFÍCIO N° 036/2023/GAB/PMEC

Eldorado do Carajás/PA, 27 de janeiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

**Assunto: SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO LEGISLATIVO – PROJETO
DE LEI SOB N° 001/2023-GAB, DE 27 DE JANEIRO DE 2023 – ELDORADO DO
CARAJÁS/PA.**

Vimos à presença de Vossa Excelência e dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com objetivo de encaminhar o **PROJETO DE LEI SOB N° 001/2023-GAB, DE 27 DE JANEIRO DE 2023**, que “Concede recomposição salarial aos servidores municipais da educação pública de Eldorado do Carajás, e dá outras providências”.

Solicitamos que a proposta de Lei seja apreciada, discutida e, ao final, aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de **URGÊNCIA**, consoante o **Art. 49 da Lei orgânica municipal**, onde o **Prefeito poderá solicitar urgência e votação em um só turno para apreciação dos Projetos de sua iniciativa**.

Diante de todo o exposto e na certeza do atendimento do pleito, despeço-me renovando os votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Iara Braga Miranda
IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI N° 001/2023-GAB, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Aos Senhores,

Presidente e dignos Vereadores,

Com significativa satisfação que cumprimentamos os Ilustres Membros dessa Egrégia Câmara de Vereadores e vimos, na oportunidade, por meio desta **COMUNICAR** o envio do **PROJETO DE LEI SOB N° 001/2023-GAB, DE 27 DE JANEIRO DE 2023**, que “Concede recomposição salarial aos servidores municipais da educação pública de Eldorado do Carajás, e dá outras providências”.

A Administração, ciente das dificuldades orçamentárias e financeiras, mas no intuito de oferecer o máximo aos Servidores que se dedicam no cumprimento das atribuições de seus cargos utilizou alguns parâmetros dos índices de inflação medidos durante os últimos doze meses, ou seja, IPCA(IBGE); INPC(IBGE) e IPC(FIPE).

Observar ainda, que em estudo de impacto financeiro, foi calculado o índice de variação da média da Receita Corrente Líquida durante os últimos doze meses, suportando o pretenso reajuste.

Por fim, colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

Iara Braga Miranda
IARA BRAGAMIRANDA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

PROJETO DE LEI Nº 001/2023-GAB, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Concede recomposição salarial aos servidores municipais da educação pública de Eldorado do Carajás, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Srª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os que se interessarem, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONOU** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na Revisão Geral Anual nos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos no cargo de **PROFESSOR** (magistério), aplicando índice de 15% (quinze por cento).

Art. 2º Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na Revisão Geral Anual nos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos nos cargos descritos abaixo, aplicando índice de 6% (seis por cento):

I - Secretário escolar;

II - Assistente Administrativos I e II;

III – Motorista;

IV – Monitor de Informática;

V – Instrutor de Informática;

VI – Bibliotecário;

VII – Inspetor;

VIII – Digitador

IV – Psicóloga.

Parágrafo único. Os cargos descritos nos artigos anteriores são ligados ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação Pública Municipal de Eldorado do Carajás.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2022.

Artigo 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, Gabinete da Prefeita, aos 27 de janeiro de 2023.

Iara Braga Miranda
IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

PROJETO DE LEI Nº 001/2023

Concede recomposição salarial aos servidores municipais da educação pública de Eldorado do Carajás, e dá outras providências.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório de estimativa de impacto orçamentário e financeiro visa o cumprimento das legislações fiscal e orçamentária pertinentes. Dois requisitos básicos devem ser respeitados:

- a) a despesa pública não pode estar em desacordo com as regras fiscais, especialmente com os dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); e
- b) a despesa pública não deve contrariar os procedimentos disciplinados nos principais instrumentos orçamentários – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em seu art. 16 inciso I, traz a estimativa do impacto orçamentário-financeiro como elemento que acompanha a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa. Neste contexto, entende-se por impacto orçamentário-financeiro o valor das despesas que antecedem uma ação governamental em relação ao valor previsto na lei orçamentária, assim como o valor da despesa em relação as receitas disponíveis.

2. METODOLOGIA

Busca-se demonstrar o impacto orçamentário e financeiro inerente a recomposição salarial, no importe de 15% (quinze por cento), aos servidores públicos municipais efetivos dos cargos de professor, e 6% (seis por cento) para I - Secretário

escolar; Assistente Administrativos (I e II); III – Motorista; IV – Monitor de Informática; V – Instrutor de Informática; VI – Bibliotecário; VII – Inspetor; VIII – Digitador IV – Psicólogo (a) nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na Revisão Geral Anual nos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos no cargo de PROFESSOR (magistério), aplicando índice de 15% (quinze por cento).

Art. 2º Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na Revisão Geral Anual nos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos nos cargos descritos abaixo, aplicando índice de 6% (seis por cento):

- I - Secretário escolar;
- II - Assistente Administrativos I e II;
- III – Motorista;
- IV – Monitor de Informática;
- V – Instrutor de Informática;
- VI – Bibliotecário;
- VII – Inspetor;
- VIII – Digitador
- IV – Psicóloga.

A estimativa de valores a serem desembolsados em decorrência da recomposição salarial, no importe de no importe de 15% (quinze por cento), aos servidores públicos municipais efetivos dos cargos de professor, e 6% (seis por cento) para os demais servidores supracitados, está relacionada a efeitos que ocorrerão a partir de 2023 e nos anos seguintes. O estabelecimento deste custo gerará para o Município de Eldorado do Carajás dispêndios que importarão de acordo com o descritivo apresentado no ANEXO I deste relatório, o qual demonstra a metodologia de cálculo.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

Em conformidade com o inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue ainda, ANEXO II deste relatório, que trará da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Eldorado do Carajás, 27 de janeiro de 2023.

IARA BRAGA
MIRANDA:70262926253

Assinado de forma
digital por IARA BRAGA
MIRANDA:70262926253

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita de Eldorado do Carajás/PA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECEITA 2023, DE ACORDO COM A PORTARIA N° 7 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

PREVISÃO DE RECEITA FUNDEB VAAF - VAAT - VAAR / PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 7 DE 29 DE DEZEMBRO 2022					
RECURSOS	ESTIMATIVA	INTEGRALIZAÇÃO 2024	TOTAL	INTEGRALIZAÇÃO 2023	ESTIMATIVA TOTAL PARA O EXERCÍCIO 2023
IMPOSTOS	R\$ 23.796.290,37		R\$ 23.796.290,37		R\$ 23.796.290,37
VAAF	R\$ 15.116.900,89	R\$ 2.267.535,13	R\$ 12.849.365,76	R\$ 2.163.003,19	R\$ 15.012.368,95
VAAT	R\$ 11.026.820,20	R\$ 1.654.022,97	R\$ 9.372.797,23	R\$ 913.049,86	R\$ 10.285.847,09
VAAR	R\$ 407.733,40	R\$ 61.160,01	R\$ 346.573,39		R\$ 346.573,39
	R\$ 50.347.744,86	R\$ 3.982.718,11	R\$ 46.365.026,75	R\$ 3.076.053,05	R\$ 49.441.079,80

- ✓ Ressalta-se que: O mínimo de 70% (setenta por cento) desses recursos (**excluídos aqueles relativos à complementação da União – VAAR**), devem ser destinados à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.
- ✓ A fração restante (de no máximo 30%), deve ser aplicada nas demais ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, assim consideradas aquelas dispostas no art. 70 da LDB.
- ✓ As estimativas serão atualizadas a cada 4 (quatro) meses ao longo do exercício de referência.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

QUADRO DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM A ATUALIZAÇÃO
DE PISO EM 15% AO MAGISTÉRIO E 6% A EQUIPE DE APOIO, A PARTIR DA
FOLHA DE NOVEMBRO 2022:

DESCRÕES	MAGISTÉRIO	APOIO
	15%	6%
REMUNERAÇÃO BRUTA	R\$ 1.888.632,14	R\$ 777.887,01
ENCARGO PATRONAL	R\$ 396.612,75	R\$ 163.356,27
VALOR TOTAL DO MÊS	R\$ 2.285.244,89	R\$ 941.243,28
ESTIMATIVA ANUAL (13 FOLHAS + 1/3 DE FÉRIAS)	R\$ 30.462.314,42	R\$ 12.546.772,95
IMPACTO		
TOTAL FOPAG EDUCAÇÃO	R\$ 43.009.087,38	
ESTIMATIVA DE RECEITAS (IMPOSTOS +VAAF E VAAT)- 2023	R\$ 49.094.506,41	
RECURSOS PARA MDE	R\$ 6.085.419,03	
% DO RECURSO COM FOPAG	87,6 %	

IARA BRAGA

Assinado de forma

MIRANDA:70262926

digital por IARA BRAGA

253

MIRANDA:70262926253

IARA BRAGA MIRANDA

Prefeita de Eldorado do Carajás/PA

EWERTON ANDRADE

Assinado de forma digital por

CAVALCANTE:88886301200

EWERTON ANDRADE

CAVALCANTE:88886301200

EWERTON ANDRADE CAVALCANTE

Contador

CRC-TO 4739/O 3 S-PA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para fins de adequação ao disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela recomposição salarial, no importe de 15% (quinze por cento), aos servidores públicos municipais efetivos dos cargos de professor, e 6% (seis por cento) para I - Secretário escolar; Assistente Administrativos (I e II); III – Motorista; IV – Monitor de Informática; V – Instrutor de Informática; VI – Bibliotecário; VII – Inspetor; VIII – Digitador IV – Psicólogo (a). Declaro, ainda, que despesas acrescidas têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual no âmbito do Município de Eldorado do Carajás.

Eldorado do Carajás, 27 de janeiro de 2023.

IARA BRAGA

MIRANDA:70262926253

Assinado de forma digital por IARA
BRAGA MIRANDA:70262926253

IARA BRAGA MIRANDA

Prefeita de Eldorado do Carajás/PA